



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“**Prefeito Rolando Emboava da Costa**”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2022.

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Tipo: Menor Preço por Item.

Publicação: Edital completo afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica e publicado em forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Regional de circulação diária, no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município, <http://www.florarica.sp.gov.br>

Data da realização: 18 de julho de 2022.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em conformidade com a Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95, e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.925.279/0001-90, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro, CEP: 17.870-000 - nesta cidade e Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, representada neste ato pela Prefeita em Exercício, Rosicler Ribeiro Camargo, torna público que acha-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 010/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, ferramentas para Limpeza Urbana e produtos para manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2022, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, das Leis nº. 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Flora Rica/SP, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica/SP, iniciando-se no **dia 18 de julho de 2022, às 09:00 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

CRENCIAMENTO e RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: O credenciamento e o recebimento das propostas para este pregão deveram ser efetuados **até às 09:00 horas do dia 18/07/2021 – HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, na sala de licitações da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

RECEBIMENTO DOS LANCES: A sessão pública para recebimento dos lances iniciará após o credenciamento, recebimento das propostas do **dia 18/07/2022 com início às 09:00 horas HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, ferramentas para Limpeza Urbana e produtos para manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2022, de acordo com a seguinte especificação:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	UNID	15	ACABAMENTO P/ VÁLVULA DE DESCARGA EM AÇO
2	GL	45	ÁGUA RAZ 5 LT
3	LTS	12	ALGISIDA P/ PISCINA
4	UNID	10	ALICATE
5	KG	150	ARAME RECOZIDO
6	SC	160	ARGAMASSA
7	SC	80	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO
8	UNID	30	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO
9	UNID	15	BALDE PLÁSTICO 12 LT
10	BARRA	200	BARRA DE FERRO 1/4
11	BARRA	200	BARRA DE FERRO 5/16
12	BARRA	200	BARRA DE FERRO 1/2
13	BARRA	200	BARRA DE FERRO 3/16
14	BARRA	130	BARRA DE FERRO 3/8
15	UNID	50	BARRA DE ROSCA ½ (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)
16	UNID	50	BARRA DE ROSCA ¼ (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)
17	UNID	60	BARRA DE ROSCA 3/8 (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)
18	UNID	50	BARRA DE ROSCA 5/16 (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)
19	UNID	17	BATENTE DE 80 (MADEIRA)
20	MIL	35	BLOCOS DE 6 FUROS DE 1º LINHA
21	MIL	20	BLOCOS DE 8 FUROS REQUEIMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

22	UNID	20	BROXA DE PINTURA
23	MTS	600	CABO 16.0 MM
24	MTS	700	CABO 25,0 MM
25	MTS	500	CABO DE REDE P/ INTERNET CAT 5E
26	MTS	200	CABO REDE TELEFONE RJ-11
27	UNID	28	CAIXA DE DESCARGA
28	SC	210	CAL HIDRATADA
29	SC	170	CAL PARA PINTURA
30	UNID	10	CARRIOLA
31	UNID	10	CAVADEIRA C/ CABO
32	UNID	28	CHUVEIRO-DUCHA 127 E 220V
33	SC	700	CIMENTO CP II-E 32 (SACO 50KG)
34	LTS	24	CLARIFICANTE P/ PISCINA
35	UNID	21	COLORO 10 LT
36	UNID	24	COLHER DE PEDREIRO
37	ROLO	20	CONDUITE DE PVC ¾
38	UNID	24	CONJUNTO SANITARIO COMPLETO
39	UNID	35	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A
40	UNID	45	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A
41	UNID	45	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A
42	UNID	45	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A
43	UNID	35	DOBRADIÇA JOGO DE 3
44	UNID	30	ENXADA C/ CABO
45	GL	58	ESMALTE SINTETICO 3.6 LT DE 1ª QUALIDADE
46	UNID	20	EXTENÇÃO DE 10 MT
47	UNID	30	FECHADURA INTERNA
48	UNID	35	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS
49	MTS	130	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA
50	MTS	800	FIO PARALELO 2X1.5 MM
51	MTS	800	FIO PARALELO 2X2.5 MM
52	MTS	500	FIO PARALELO 2X4,00
53	MTS	500	FIO SOLIDO DE 1.5 MM
54	MTS	500	FIO SOLIDO DE 2,5 MM
55	MTS	700	FIO SOLIDO DE 4,0 MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

56	MTS	480	FIO SOLIDO DE 6.0 MM
57	MTS	480	FIO SOLIDO DE 10.0 MM
58	ROLO	210	FITA CREPE DE 25MM X 50M (PINTURA)
59	ROLO	130	FITA CREPE DE 50MM X 50M (PINTURA)
60	ROLO	160	FITA DUPLA FACE LARGA
61	ROLO	110	FITA ISOLANTE 10 MTS
62	UNID	150	GALÃO VEDACIT 3,6 LT
63	UNID	160	GALÃO VEDALIT 3,6 LT
64	LATA	130	GRAFIATO 18 LT
65	UNID	70	INTERRUPTOR SIMPLES
66	UNID	25	JANELA DE CORRER COM VENEZIANA DE 4 FOLHAS, SENDO 2 FIXAS E 2 MÓVEIS (1,50 X 1,00 M)
67	UNID	100	JOELHO 90 ESGOTO 100 MM
68	UNID	100	JOELHO 90 SOLD. 25 MM
69	UNID	200	LAMPADA ECONOMICA 20W
70	UNID	140	LAMPADA ECONOMICA 45W
71	UNID	70	LAMPADA FLUORESCENTE DE 20 W
72	UNID	100	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W
73	UNID	112	LAMPADA HO 110W
74	UNID	112	LAMPADA METALICA 150W
75	UNID	112	LAMPADA METALICA 250W
76	UNID	130	LAMPADA MISTA 500W
77	LTS	70	LATA DE LATEX 18 LT DE 1ª QUALIDADE
78	GL	90	LATEX 3,6 LT DE 1ª QUALIDADE
79	LTS	20	LIMPADOR DE BORDA P/ PISCINA
80	MTS	30	LONA PRETA 300 MICRA
81	UNID	50	LUMINARIA DUPLA 2X40
82	UNID	65	LUMINARIA SIMPLES 1X40
83	MTS	210	MANGUEIRA DE NIVEL
84	MTS	280	MANGUEIRA JARD. FLEX. ½ C/ ENGATE
85	MTS	500	MANGUEIRA PRETA 1” POLEGADA
86	MTS	500	MANGUEIRA PRETA ½
87	MTS	500	MANGUEIRA PRETA ¾
88	UNID	10	MARRETA
89	UNID	20	MARTELO C/ CABO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

90	LATA	100	MASSA CORRIDA 18 LT
91	UNID	35	MASSEIRA
92	UNID	56	NEUTROL 3,6 LT
93	UNID	15	PÁ C/ CABO
94	UNID	7	PIA DE MARMORE SINTETICO- 1,50 MTS
95	UNID	10	PINCEL DE 3 POLEGADA
96	MTS	210	PISO CERAMICO PI 4
97	UNID	12	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO VENEZIANA LINHA COMERCIAL (2,10 X 0,80 M)
98	UNID	10	PORTA DE MADEIRA 1,00 X 2,10
99	UNID	17	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS
100	KG	70	PREGO 18X24
101	KG	70	PREGO 18X27
102	KG	140	PREGO 22x42
103	KG	140	PREGOS PARA PONTE 25X72
104	UNID	70	REATOR 1X20
105	UNID	80	REATOR 1X40
106	UNID	80	REATOR 2X20
107	UNID	80	REATOR 2X40
108	UNID	10	RÉGUA DESEMPENADEIRA 2MT
109	KG	140	REJUNTE DE 1 KG
110	UNID	42	ROLO DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO
111	LATA	42	SELADOR ACRILICO 18 LT DE 1ª QUALIDADE
112	UNID	35	SOQUETE LOUÇA
113	UNID	14	TAIADEIRA
114	ROLO	112	TELA PARA MANGUEIRÃO 50M
115	UNID	50	TELHA DE AÇO GALVANIZADO ESP. 0,43, CHAPA 27, L. 980MM, C. 3.000MM
116	UNID	200	TELHA DE AMIANTO 6MM 3,66 X 1,05
117	MIL	10	TELHA ROMANA
118	UNID	126	TELHAS DE AMIANTO 4MM 2,44 x 0,50-4MM
119	UNID	126	TELHAS DE AMIANTO 6MM 2,44 x 1,10- 4MM
120	LATA	56	TEXTURA ACRÍLICA 18 LT
121	GL	50	TINNER 5 LT



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

122	LATA	35	TINTA PISO 18 LT DE 1ª QUALIDADE
123	UNID	70	TOMADA UNIVERSAL
124	UNID	42	TORNEIRA ¾ EM AÇO P/ JARDIM
125	UNID	20	TORNEIRA DE PIA EM AÇO
126	UNID	20	TORNEIRA DE TANQUE EM AÇO
127	UNID	20	TORNEIRA LAVATORIO EM AÇO
128	UNID	10	TRENA 50MT
129	UNID	14	TRENA 5MT
130	UNID	28	TUBO DE COLA 75 GR
131	UNID	70	TUBO DE DESCIDA DE CAIXA DE DESCARGA
132	BARRA	70	TUBO DE ESGOTO DE 100 MM
133	BARRA	60	TUBO DE ESGOTO 150 MM PVC
134	BARRA	60	TUBO DE ESGOTO DE 40 MM
135	BARRA	50	TUBO DE ESGOTO 50 MM
136	BARRA	50	TUBO SOLDAVEL DE 25 MM
137	BARRA	50	TUBO SOLDAVEL DE 50 MM
138	UNID	24	VALVULA DE DESCARGA
139	GL	70	VERNIZ 3.6 LT DE 1ª QUALIDADE

1.2. A quantidade de itens hora apresentada trata-se de uma estimativa, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Em relação aos itens 05; 11; 20; 23; 32; 63; 90; 96; 98; 109; 111; 116; 117; 119; 133 e 139, referente à LICITAÇÃO DIFERENCIADA (COTA RESERVADA DE 25%), somente poderão participar desta licitação as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2.2. Em **não** havendo o número mínimo de 3 (três) microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados sediados local ou regionalmente participando da licitação, deixa de haver a reserva de cotas, abrindo-se à participação geral, nos termos do art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Em relação aos itens 01; 02; 03; 04; 06; 07; 08; 09; 10; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

22; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 91; 92; 93; 94; 95; 97; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 110; 112; 113; 114; 115; 118; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 134; 135; 136; 137 e 138, referente à LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (COTA PRINCIPAL de 75%), poderá participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.4. Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública, conforme Súmula 51 do TCESP.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **FORA** dos envelopes n^{os} 1 e 2:

- a) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, **ALÉM DOS INDICADOS NA ALÍNEA "A"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.1. Quando for o caso, para exercício do direito da preferência prevista na Lei Complementar n^o 123/06 e alterações posteriores, a empresa enquadrada como Micro Empreendedor Individual – MEI deverá apresentar o Certificado de Condição do Micro Empreendedor Individual (CCMEI), previsto no art. 23, subseção VIII, da Resolução CGSIM 16, de 17 de dezembro de 2009; e a empresa enquadrada como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8^o da IN 103/2007 do DNRC, devidamente atualizada ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedido pela própria empresa.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo I do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2. A **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
PREGÃO Nº 010/2022
PROCESSO Nº 031/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
PREGÃO Nº 010/2022
PROCESSO Nº 031/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.3. A **PROPOSTA** deverá ser apresentada digitada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**

4.4. Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.886/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, ou ainda, emitidos eletronicamente, via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com Marca em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
- f) Assinatura do representante legal da empresa;
- g) Declaração de que o produto é de primeira qualidade nos termos do item 14 do presente edital; (**Anexo III**)
- h) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
- i) A empresa licitante poderá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta escrita para uma **planilha eletrônica** disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Flora Rica e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD” ou “PEN-DRIVE”.
- j) O preenchimento da planilha eletrônica é **facultativa** e **não** dispensará a apresentação da proposta impressa.
- k) **A não apresentação da proposta impressa causará a desclassificação da licitante.**
- l) **Instruções para preenchimento da planilha eletrônica:** A digitação da planilha eletrônica de preços deverá se ater aos campos permitidos e de acordo com as instruções fornecidas pelo setor de Licitações.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, de acordo com a portaria nº 1751 de 02 de outubro de 2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, referente a Débitos Tributários ou não Tributários inscritos em Dívida Ativa (Certidão expedida pela Procuradoria Geral do Estado através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei 12.440/11).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

6.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo IV**).
- b) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de pena de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo V**).

6.2. Disposições Gerais da Habilitação:

6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2. Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, com alteração do prazo referente ao §1º do Art. 43, da referida Lei, de acordo com a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

6.2.3. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam o micro empreendedor individual, as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.2.4. A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pelo micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores).

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo I** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.

7.3.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 0,01** entre os lances que incidirá sobre o preço dos itens.

7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.8. No caso de proposta de micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- 7.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- 7.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 7.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;
- 7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;
- 7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documento(s) novo(s);
- 7.14.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 7.14.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. Sendo decretado o vencedor, será realizado a adjudicação e a homologação.
- 8.7. A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 8.8. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo e condições definidos neste edital.
- 8.9. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 15.340/06 e Lei n.º 8.666/93 e demais legislações, aplicada a espécie. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o contrato.

9. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

- 9.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, todos os licitantes classificados serão convocados para assinarem o Termo de Contrato, a qual será afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica.
- 9.2. Os documentos indicados no item anterior representam compromisso firmado entre as partes, vinculando-as.
- 9.3. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- 9.4. O contratado deverá estar em dia com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com o Instituto Nacional de Seguridade Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- 9.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e a respectiva ata.
- 9.6. Serão de responsabilidade exclusiva do contratado todos os custos, tributos, encargos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ou o objeto do contrato.
- 9.7. A Administração poderá, até o momento da emissão da Ordem de Compra (ou documento equivalente) ou da assinatura do instrumento contratual, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.
- 9.8. O contrato, a ordem de compra (ou documento equivalente) poderão ser cancelados pela administração nas seguintes hipóteses:
- a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
 - b) Consensualmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do Contratante, após acordo entre as partes.
 - c) Judicialmente, nos termos da legislação.
- 9.9. O prazo de Vigência do Contrato será contado a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.
- 9.10. A execução do contrato, ou instrumento equivalente, oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Elicio Ribeiro dos Anjos, Secretário Municipal de Obras e Habitação, nomeado pela Portaria 221 de 31 de maio de 2022.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. Entregar o objeto nos locais e quantidades, indicados no cronograma de entrega constante da respectiva Ordem de Compra (ou documento equivalente).
- 10.2. Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.
- 10.3. Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.
- 10.4. Os contatos de que trata o item anterior, serão formalizados pelo licitante, não sendo permitido ao licitante alegar qualquer impedimento que o desonere de cumprir com as obrigações deles decorrentes.
- 10.5. Para fazer jus ao pagamento, o contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

discriminativa do material entregue ou do serviço prestado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no item 13 deste Edital.

12. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. A empresa vencedora terá o prazo máximo de **3 (três) dias**, contados a partir do recebimento do pedido para entregar o(s) bem(ns), objeto(s) desta licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 – centro - nesta cidade de Flora Rica/SP, de acordo com as quantidades e necessidade solicitadas pelo Departamento de compras.

12.2. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

12.3. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.

13.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou, na Contabilidade ou Tesouraria Municipal.

13.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

13.4. Caso constatada alguma irregularidade na fatura/nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, acompanhada da informação correspondente às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante vencedora.

14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

14.1. A contratada ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei, conforme Declaração (**Anexo III**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

15. DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 15.1. A CONTRATADA estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
- 15.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.
- 15.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.
- 15.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:
- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
 - b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
 - c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- 15.5. Aos proponentes que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Flora Rica, pelo infrator:
- a) Advertência
 - b) Multa
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.
- 15.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

16. DA RESCISÃO

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

17. DO REAJUSTE

- 17.1. Os valores pactuados no contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes.
- 17.2. É possível, no entanto, a readequação do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a execução do contrato, houver fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado, que gere alteração significativa no valor contratado, nos termos do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93.
- 17.3. O pedido de readequação do equilíbrio econômico-financeiro deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o alegado (Nota Fiscal do fornecedor da época em que foi formulada a proposta e Nota Fiscal atual).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 18.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Estrutura Orçamentária		02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Funcional-Programática		04.122.0005.2006 – MANUT. DO SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Ficha	34	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 349.674,06

Estrutura Orçamentária		02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
Funcional-Programática		12.365.0007.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE	
Ficha	65	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 694,89

Estrutura Orçamentária		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	80	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 55.365,69

Estrutura Orçamentária		02.05.06 – SETOR DE ESPORTE E LAZER	
Funcional-Programática		27.812,0010.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
Ficha	122	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 24.933,03

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Ficha	135	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 86.333,75

Estrutura Orçamentária	02.07.01 – SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS		
Funcional-Programática	15.452.0012.2031 – MANUT. SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
Ficha	162	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 180.707,11

Estrutura Orçamentária	02.07.02 – LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E COLETA DE LIXO		
Funcional-Programática	15.452.0012.2032 – MANUT. DO SERV DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO		
Ficha	183	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 54.725,75

Estrutura Orçamentária	02.07.03 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS		
Funcional-Programática	04.122.0012.2033 – MANUT. DAS ESTRADAS MUNICIPAIS		
Ficha	187	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 120.149,39

TOTAL GERAL R\$ 872.583,67

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 678.540,74**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Flora Rica e no site da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
- 19.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, durante 15 (quinze) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.
- 19.4. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 19.5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

(um) dia útil.

- 19.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 19.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 19.8. Integram o presente Edital:
ANEXO I- Minuta de Habilitação Prévia.
ANEXO II- Modelo de Proposta.
ANEXO III- Declaração de Garantia dos Produtos.
ANEXO IV- Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.
ANEXO V- Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
ANEXO VI – Minuta de Contrato.
ANEXO VII - Termo de Ciência e de Notificação
ANEXO VIII - Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP
- 19.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pacaembu- Estado de São Paulo.
- 19.10. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, através do telefone (18) 3866-1308, ou no endereço Rua Simão de Oliveira nº150 –Centro.

Flora Rica/SP, 30 de junho de 2022.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO I

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial nº 010/2022
Processo nº 031/2022

Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, ferramentas para Limpeza Urbana e produtos para manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2022.

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no **Pregão Presencial nº 010/2022**, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Flora Rica/SP, ____ de _____ de 2022.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da licitante:

Endereço:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

E-mail:

Telefone:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 PROCESSO Nº 031/2022

Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, ferramentas para Limpeza Urbana e produtos para manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2022.

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	UNID	15	ACABAMENTO P/ VÁLVULA DE DESCARGA EM AÇO			
2	GL	45	ÁGUA RAZ 5 LT			
3	LTS	12	ALGISIDA P/ PISCINA			
4	UNID	10	ALICATE			
5	KG	150	ARAME RECOZIDO			
6	SC	160	ARGAMASSA			
7	SC	80	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO			
8	UNID	30	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO			
9	UNID	15	BALDE PLÁSTICO 12 LT			
10	BARRA	200	BARRA DE FERRO 1/4			
11	BARRA	200	BARRA DE FERRO 5/16			
12	BARRA	200	BARRA DE FERRO 1/2			
13	BARRA	200	BARRA DE FERRO 3/16			
14	BARRA	130	BARRA DE FERRO 3/8			
15	UNID	50	BARRA DE ROSCA ½ (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)			
16	UNID	50	BARRA DE ROSCA ¼ (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

17	UNID	60	BARRA DE ROSCA 3/8 (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)			
18	UNID	50	BARRA DE ROSCA 5/16 (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)			
19	UNID	17	BATENTE DE 80 (MADEIRA)			
20	MIL	35	BLOCOS DE 6 FUROS DE 1º LINHA			
21	MIL	20	BLOCOS DE 8 FUROS REQUEIMADO			
22	UNID	20	BROXA DE PINTURA			
23	MTS	600	CABO 16.0 MM			
24	MTS	700	CABO 25,0 MM			
25	MTS	500	CABO DE REDE P/ INTERNET CAT 5E			
26	MTS	200	CABO REDE TELEFONE RJ-11			
27	UNID	28	CAIXA DE DESCARGA			
28	SC	210	CAL HIDRATADA			
29	SC	170	CAL PARA PINTURA			
30	UNID	10	CARRIOLA			
31	UNID	10	CAVADEIRA C/ CABO			
32	UNID	28	CHUVEIRO-DUCHA 127 E 220V			
33	SC	700	CIMENTO CP II-E 32 (SACO 50KG)			
34	LTS	24	CLARIFICANTE P/ PISCINA			
35	UNID	21	CLORO 10 LT			
36	UNID	24	COLHER DE PEDREIRO			
37	ROLO	20	CONDUITE DE PVC ¾			
38	UNID	24	CONJUNTO SANITARIO COMPLETO			
39	UNID	35	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A			
40	UNID	45	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A			
41	UNID	45	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A			
42	UNID	45	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A			
43	UNID	35	DOBRADIÇA JOGO DE 3			
44	UNID	30	ENXADA C/ CABO			
45	GL	58	ESMALTE SINTETICO 3.6 LT DE 1ª QUALIDADE			
46	UNID	20	EXTENÇÃO DE 10 MT			
47	UNID	30	FECHADURA INTERNA			
48	UNID	35	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS			
49	MTS	130	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

50	MTS	800	FIO PARALELO 2X1.5 MM			
51	MTS	800	FIO PARALELO 2X2.5 MM			
52	MTS	500	FIO PARALELO 2X4,00			
53	MTS	500	FIO SOLIDO DE 1.5 MM			
54	MTS	500	FIO SOLIDO DE 2,5 MM			
55	MTS	700	FIO SOLIDO DE 4,0 MM			
56	MTS	480	FIO SOLIDO DE 6.0 MM			
57	MTS	480	FIO SOLIDO DE 10.0 MM			
58	ROLO	210	FITA CREPE DE 25MM X 50M (PINTURA)			
59	ROLO	130	FITA CREPE DE 50MM X 50M (PINTURA)			
60	ROLO	160	FITA DUPLA FACE LARGA			
61	ROLO	110	FITA ISOLANTE 10 MTS			
62	UNID	150	GALÃO VEDACIT 3,6 LT			
63	UNID	160	GALÃO VEDALIT 3,6 LT			
64	LATA	130	GRAFIATO 18 LT			
65	UNID	70	INTERRUPTOR SIMPLES			
66	UNID	25	JANELA DE CORRER COM VENEZIANA DE 4 FOLHAS, SENDO 2 FIXAS E 2 MÓVEIS (1,50 X 1,00 M)			
67	UNID	100	JOELHO 90 ESGOTO 100 MM			
68	UNID	100	JOELHO 90 SOLD. 25 MM			
69	UNID	200	LAMPADA ECONOMICA 20W			
70	UNID	140	LAMPADA ECONOMICA 45W			
71	UNID	70	LAMPADA FLUORESCENTE DE 20 W			
72	UNID	100	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W			
73	UNID	112	LAMPADA HO 110W			
74	UNID	112	LAMPADA METALICA 150W			
75	UNID	112	LAMPADA METALICA 250W			
76	UNID	130	LAMPADA MISTA 500W			
77	LTS	70	LATA DE LATEX 18 LT DE 1ª QUALIDADE			
78	GL	90	LATEX 3,6 LT DE 1ª QUALIDADE			
79	LTS	20	LIMPADOR DE BORDA P/ PISCINA			
80	MTS	30	LONA PRETA 300 MICRA			
81	UNID	50	LUMINARIA DUPLA 2X40			
82	UNID	65	LUMINARIA SIMPLES 1X40			
83	MTS	210	MANGUEIRA DE NIVEL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

84	MTS	280	MANGUEIRA JARD. FLEX. ½ C/ ENGATE			
85	MTS	500	MANGUEIRA PRETA 1” POLEGADA			
86	MTS	500	MANGUEIRA PRETA ½			
87	MTS	500	MANGUEIRA PRETA ¾			
88	UNID	10	MARRETA			
89	UNID	20	MARTELO C/ CABO			
90	LATA	100	MASSA CORRIDA 18 LT			
91	UNID	35	MASSEIRA			
92	UNID	56	NEUTROL 3,6 LT			
93	UNID	15	PÁ C/ CABO			
94	UNID	7	PIA DE MARMORE SINTETICO- 1,50 MTS			
95	UNID	10	PINCEL DE 3 POLEGADA			
96	MTS	210	PISO CERAMICO PI 4			
97	UNID	12	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO VENEZIANA LINHA COMERCIAL (2,10 X 0,80 M)			
98	UNID	10	PORTA DE MADEIRA 1,00 X 2,10			
99	UNID	17	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS			
100	KG	70	PREGO 18X24			
101	KG	70	PREGO 18X27			
102	KG	140	PREGO 22x42			
103	KG	140	PREGOS PARA PONTE 25X72			
104	UNID	70	REATOR 1X20			
105	UNID	80	REATOR 1X40			
106	UNID	80	REATOR 2X20			
107	UNID	80	REATOR 2X40			
108	UNID	10	RÉGUA DESEMPENADEIRA 2MT			
109	KG	140	REJUNTE DE 1 KG			
110	UNID	42	ROLO DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO			
111	LATA	42	SELADOR ACRILICO 18 LT DE 1ª QUALIDADE			
112	UNID	35	SOQUETE LOUÇA			
113	UNID	14	TAIADEIRA			
114	ROLO	112	TELA PARA MANGUEIRÃO 50M			
115	UNID	50	TELHA DE AÇO GALVANIZADO ESP. 0,43, CHAPA 27, L. 980MM, C. 3.000MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

116	UNID	200	TELHA DE AMIANTO 6MM 3,66 X 1,05			
117	MIL	10	TELHA ROMANA			
118	UNID	126	TELHAS DE AMIANTO 4MM 2,44 x 0,50-4MM			
119	UNID	126	TELHAS DE AMIANTO 6MM 2,44 x 1,10-4MM			
120	LATA	56	TEXTURA ACRÍLICA 18 LT			
121	GL	50	TINNER 5 LT			
122	LATA	35	TINTA PISO 18 LT DE 1ª QUALIDADE			
123	UNID	70	TOMADA UNIVERSAL			
124	UNID	42	TORNEIRA ¾ EM AÇO P/ JARDIM			
125	UNID	20	TORNEIRA DE PIA EM AÇO			
126	UNID	20	TORNEIRA DE TANQUE EM AÇO			
127	UNID	20	TORNEIRA LAVATORIO EM AÇO			
128	UNID	10	TRENA 50MT			
129	UNID	14	TRENA 5MT			
130	UNID	28	TUBO DE COLA 75 GR			
131	UNID	70	TUBO DE DESCIDA DE CAIXA DE DESCARGA			
132	BARRA	70	TUBO DE ESGOTO DE 100 MM			
133	BARRA	60	TUBO DE ESGOTO 150 MM PVC			
134	BARRA	60	TUBO DE ESGOTO DE 40 MM			
135	BARRA	50	TUBO DE ESGOTO 50 MM			
136	BARRA	50	TUBO SOLDAVEL DE 25 MM			
137	BARRA	50	TUBO SOLDAVEL DE 50 MM			
138	UNID	24	VALVULA DE DESCARGA			
139	GL	70	VERNIZ 3.6 LT DE 1ª QUALIDADE			
TOTAL R\$:						

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Flora Rica/SP, ___ de _____, de 2022.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
PROCESSO Nº 031/2022

Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, ferramentas para Limpeza Urbana e produtos para manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2022.

Declaro para os devidos fins, que os materiais de construção, hidráulicos e elétricos, e que as ferramentas para limpeza urbana e produtos para manutenção da piscina pública apresentados por esta empresa no Pregão Presencial nº 010/2022, são de primeira qualidade e atendem às exigências contidas no presente Edital.

Declaro ainda, que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Flora Rica, ____ de _____ de 2022.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 010/2022, do Município de Flora Rica, declaro sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Flora Rica/SP, ____ de ____ de 2022.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 010/2022, do Município de Flora Rica, Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Flora Rica/SP, ____ de _____ de 2022.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELO SETOR DE OBRAS E HABITAÇÃO, FERRAMENTAS PARA LIMPEZA URBANA E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA PÚBLICA, DESTA MUNICIPALIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP, neste ato representada pela Prefeita em exercício Sra. Rosicler Ribeiro Camargo, portadora da cédula de identidade nº 47.964.843-8 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ (MF) nº _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado em _____, Estado de _____, na _____, nº _____, portador do RG nº _____, CPF n.º _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o Pregão Presencial nº 010/2022 – Processo n.º 031/2022, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Documentos Integrantes deste Contrato

1.1. A aquisição do(s) bem(ns) licitados, obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Presencial e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- Edital de Pregão Presencial n.º 010/2022 com todos os seus Anexos;
- Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição, pelo CONTRATANTE, de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, ferramentas para Limpeza Urbana e produtos para manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2022, fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme quantidade e especificação que seguem na cláusula sexta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – Regime de execução

3.1. A contratação se dará na modalidade de pregão presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência e Responsabilidade do Gerenciamento

4.1. O prazo de Vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da sua assinatura.

4.2. A CONTRATANTE gerenciará o presente contrato, bem como fiscalizará sua execução, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, ficando responsável pela fiscalização o Sr. Elicio Ribeiro dos Anjos, Secretário de Obras e Habitação, nomeado pela Portaria 221 de 31 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – Das Condições de Pagamento

5.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.

5.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou, na Contabilidade ou Tesouraria Municipal.

5.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

5.4. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ***** (.....) pela aquisição do bem licitado, ficando pactuado os seguintes valores unitários:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	UNID	15	ACABAMENTO P/ VÁLVULA DE DESCARGA EM AÇO			
2	GL	45	ÁGUA RAZ 5 LT			
3	LTS	12	ALGISIDA P/ PISCINA			
4	UNID	10	ALICATE			
5	KG	150	ARAME RECOZIDO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

6	SC	160	ARGAMASSA			
7	SC	80	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO			
8	UNID	30	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO			
9	UNID	15	BALDE PLÁSTICO 12 LT			
10	BARRA	200	BARRA DE FERRO 1/4			
11	BARRA	200	BARRA DE FERRO 5/16			
12	BARRA	200	BARRA DE FERRO 1/2			
13	BARRA	200	BARRA DE FERRO 3/16			
14	BARRA	130	BARRA DE FERRO 3/8			
15	UNID	50	BARRA DE ROSCA ½ (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)			
16	UNID	50	BARRA DE ROSCA ¼ (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)			
17	UNID	60	BARRA DE ROSCA 3/8 (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)			
18	UNID	50	BARRA DE ROSCA 5/16 (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)			
19	UNID	17	BATENTE DE 80 (MADEIRA)			
20	MIL	35	BLOCOS DE 6 FUROS DE 1º LINHA			
21	MIL	20	BLOCOS DE 8 FUROS REQUEIMADO			
22	UNID	20	BROXA DE PINTURA			
23	MTS	600	CABO 16.0 MM			
24	MTS	700	CABO 25,0 MM			
25	MTS	500	CABO DE REDE P/ INTERNET CAT 5E			
26	MTS	200	CABO REDE TELEFONE RJ-11			
27	UNID	28	CAIXA DE DESCARGA			
28	SC	210	CAL HIDRATADA			
29	SC	170	CAL PARA PINTURA			
30	UNID	10	CARRIOLA			
31	UNID	10	CAVADEIRA C/ CABO			
32	UNID	28	CHUVEIRO-DUCHA 127 E 220V			
33	SC	700	CIMENTO CP II-E 32 (SACO 50KG)			
34	LTS	24	CLARIFICANTE P/ PISCINA			
35	UNID	21	COLORO 10 LT			
36	UNID	24	COLHER DE PEDREIRO			
37	ROLO	20	CONDUITE DE PVC ¾			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

38	UNID	24	CONJUNTO SANITARIO COMPLETO			
39	UNID	35	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A			
40	UNID	45	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A			
41	UNID	45	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A			
42	UNID	45	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A			
43	UNID	35	DOBRADIÇA JOGO DE 3			
44	UNID	30	ENXADA C/ CABO			
45	GL	58	ESMALTE SINTETICO 3.6 LT DE 1ª QUALIDADE			
46	UNID	20	EXTENÇÃO DE 10 MT			
47	UNID	30	FECHADURA INTERNA			
48	UNID	35	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS			
49	MTS	130	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA			
50	MTS	800	FIO PARALELO 2X1.5 MM			
51	MTS	800	FIO PARALELO 2X2.5 MM			
52	MTS	500	FIO PARALELO 2X4,00			
53	MTS	500	FIO SOLIDO DE 1.5 MM			
54	MTS	500	FIO SOLIDO DE 2,5 MM			
55	MTS	700	FIO SOLIDO DE 4,0 MM			
56	MTS	480	FIO SOLIDO DE 6.0 MM			
57	MTS	480	FIO SOLIDO DE 10.0 MM			
58	ROLO	210	FITA CREPE DE 25MM X 50M (PINTURA)			
59	ROLO	130	FITA CREPE DE 50MM X 50M (PINTURA)			
60	ROLO	160	FITA DUPLA FACE LARGA			
61	ROLO	110	FITA ISOLANTE 10 MTS			
62	UNID	150	GALÃO VEDACIT 3,6 LT			
63	UNID	160	GALÃO VEDALIT 3,6 LT			
64	LATA	130	GRAFIATO 18 LT			
65	UNID	70	INTERRUPTOR SIMPLES			
66	UNID	25	JANELA DE CORRER COM VENEZIANA DE 4 FOLHAS, SENDO 2 FIXAS E 2 MÓVEIS (1,50 X 1,00 M)			
67	UNID	100	JOELHO 90 ESGOTO 100 MM			
68	UNID	100	JOELHO 90 SOLD. 25 MM			
69	UNID	200	LAMPADA ECONOMICA 20W			
70	UNID	140	LAMPADA ECONOMICA 45W			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

71	UNID	70	LAMPADA FLUORESCENTE DE 20 W			
72	UNID	100	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W			
73	UNID	112	LAMPADA HO 110W			
74	UNID	112	LAMPADA METALICA 150W			
75	UNID	112	LAMPADA METALICA 250W			
76	UNID	130	LAMPADA MISTA 500W			
77	LTS	70	LATA DE LATEX 18 LT DE 1ª QUALIDADE			
78	GL	90	LATEX 3,6 LT DE 1ª QUALIDADE			
79	LTS	20	LIMPADOR DE BORDA P/ PISCINA			
80	MTS	30	LONA PRETA 300 MICRA			
81	UNID	50	LUMINARIA DUPLA 2X40			
82	UNID	65	LUMINARIA SIMPLES 1X40			
83	MTS	210	MANGUEIRA DE NIVEL			
84	MTS	280	MANGUEIRA JARD. FLEX. ½ C/ ENGATE			
85	MTS	500	MANGUEIRA PRETA 1” POLEGADA			
86	MTS	500	MANGUEIRA PRETA ½			
87	MTS	500	MANGUEIRA PRETA ¾			
88	UNID	10	MARRETA			
89	UNID	20	MARTELO C/ CABO			
90	LATA	100	MASSA CORRIDA 18 LT			
91	UNID	35	MASSEIRA			
92	UNID	56	NEUTROL 3,6 LT			
93	UNID	15	PÁ C/ CABO			
94	UNID	7	PIA DE MARMORE SINTETICO- 1,50 MTS			
95	UNID	10	PINCEL DE 3 POLEGADA			
96	MTS	210	PISO CERAMICO PI 4			
97	UNID	12	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO VENEZIANA LINHA COMERCIAL (2,10 X 0,80 M)			
98	UNID	10	PORTA DE MADEIRA 1,00 X 2,10			
99	UNID	17	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS			
100	KG	70	PREGO 18X24			
101	KG	70	PREGO 18X27			
102	KG	140	PREGO 22x42			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

103	KG	140	PREGOS PARA PONTE 25X72			
104	UNID	70	REATOR 1X20			
105	UNID	80	REATOR 1X40			
106	UNID	80	REATOR 2X20			
107	UNID	80	REATOR 2X40			
108	UNID	10	RÉGUA DESEMPENADEIRA 2MT			
109	KG	140	REJUNTE DE 1 KG			
110	UNID	42	ROLO DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO			
111	LATA	42	SELADOR ACRILICO 18 LT DE 1ª QUALIDADE			
112	UNID	35	SOQUETE LOUÇA			
113	UNID	14	TAIADEIRA			
114	ROLO	112	TELA PARA MANGUEIRÃO 50M			
115	UNID	50	TELHA DE AÇO GALVANIZADO ESP. 0,43, CHAPA 27, L. 980MM, C. 3.000MM			
116	UNID	200	TELHA DE AMIANTO 6MM 3,66 X 1,05			
117	MIL	10	TELHA ROMANA			
118	UNID	126	TELHAS DE AMIANTO 4MM 2,44 x 0,50-4MM			
119	UNID	126	TELHAS DE AMIANTO 6MM 2,44 x 1,10- 4MM			
120	LATA	56	TEXTURA ACRÍLICA 18 LT			
121	GL	50	TINNER 5 LT			
122	LATA	35	TINTA PISO 18 LT DE 1ª QUALIDADE			
123	UNID	70	TOMADA UNIVERSAL			
124	UNID	42	TORNEIRA ¾ EM AÇO P/ JARDIM			
125	UNID	20	TORNEIRA DE PIA EM AÇO			
126	UNID	20	TORNEIRA DE TANQUE EM AÇO			
127	UNID	20	TORNEIRA LAVATORIO EM AÇO			
128	UNID	10	TRENA 50MT			
129	UNID	14	TRENA 5MT			
130	UNID	28	TUBO DE COLA 75 GR			
131	UNID	70	TUBO DE DESCIDA DE CAIXA DE DESCARGA			
132	BARRA	70	TUBO DE ESGOTO DE 100 MM			
133	BARRA	60	TUBO DE ESGOTO 150 MM PVC			
134	BARRA	60	TUBO DE ESGOTO DE 40 MM			
135	BARRA	50	TUBO DE ESGOTO 50 MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

136	BARRA	50	TUBO SOLDAVEL DE 25 MM			
137	BARRA	50	TUBO SOLDAVEL DE 50 MM			
138	UNID	24	VALVULA DE DESCARGA			
139	GL	70	VERNIZ 3.6 LT DE 1ª QUALIDADE			
TOTAL RS:						

CLÁUSULA SÉTIMA – Do prazo de entrega

7.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **3 (três) dias**, contados a partir do recebimento do pedido para entregar o(s) bem(ns), objeto(s) desta licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 – centro - nesta cidade de Flora Rica/SP, de acordo com as quantidades e necessidade solicitadas pelo Departamento de compras.

7.2. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

7.3. Não ocorrendo a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, é facultado à CONTRATANTE rescindir o contrato.

7.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

7.5. As quantidades especificadas no item 6.1. da presente minuta são estimativas, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – Do Reajuste

8.1. Os valores pactuados no contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes.

8.2. É possível, no entanto, a readequação do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a execução do contrato, houver fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado, que gere alteração significativa no valor contratado, nos termos do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93.

8.3. O pedido de readequação do equilíbrio econômico-financeiro deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o alegado (Nota Fiscal do fornecedor da época em que foi formulada a proposta e Nota Fiscal atual).

CLÁUSULA NONA – Das multas e sanções para o caso de Inadimplemento

9.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

9.2. Em caso de inexecução parcial do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.

9.3. Em caso de inexecução total do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

9.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Casos de Rescisão

10.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Das Alterações Contratuais

11.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Do Aumento ou Diminuição do Objeto Contratual

12.1. No interesse da administração do órgão CONTRATANTE, os QUANTITATIVOS poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.2. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/93.

12.3. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão dos serviços observará as normas contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, especialmente, a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Da Legislação Aplicável

13.1. O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Federal n.º 101/00 e 123/2006 e alterações posteriores, e pelos Decretos citados no preâmbulo do Edital da licitação, referente ao objeto deste contrato, bem como, pelo Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Dos Casos Omissos

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Da dotação de despesa

15.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

Estrutura Orçamentária		02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Funcional-Programática		04.122.0005.2006 – MANUT. DO SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Ficha	34	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 349.674,06

Estrutura Orçamentária		02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
Funcional-Programática		12.365.0007.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE	
Ficha	65	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 694,89

Estrutura Orçamentária		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	80	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 55.365,69

Estrutura Orçamentária		02.05.06 – SETOR DE DESPORTO E LAZER	
Funcional-Programática		27.812,0010.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
Ficha	122	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 24.933,03

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha	135	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 86.333,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Estrutura Orçamentária	02.07.01 – SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS		
Funcional-Programática	15.452.0012.2031 – MANUT. SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
Ficha	162	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 180.707,11

Estrutura Orçamentária	02.07.02 – LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E COLETA DE LIXO		
Funcional-Programática	15.452.0012.2032 – MANUT. DO SERV DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO		
Ficha	183	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 54.725,75

Estrutura Orçamentária	02.07.03 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS		
Funcional-Programática	04.122.0012.2033 – MANUT. DAS ESTRADAS MUNICIPAIS		
Ficha	187	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 120.149,39

TOTAL GERAL **R\$ 872.583,67**

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 678.540,74**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

16.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

16.2. Fica eleito o foro da comarca de Pacaembu/SP, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Flora Rica/SP, de de 2022.

Prefeitura Municipal de Flora Rica
CONTRATANTE
Rosicler Ribeiro Camargo
Prefeita em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

*******(nome da empresa)**
CONTRATADA

Elicio Ribeiro dos Anjos
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO VII

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XXX/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, ferramentas para Limpeza Urbana e produtos para manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Flora Rica, de _____ de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rosicler Ribeiro Camargo
Cargo: Prefeita em Exercício
CPF: 230.640.348-12

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rosicler Ribeiro Camargo
Cargo: Prefeita em Exercício
CPF: 230.640.348-12
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rosicler Ribeiro Camargo
Cargo: Prefeita em Exercício
CPF: 230.640.348-12
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rosicler Ribeiro Camargo
Cargo: Prefeita em Exercício
CPF: 230.640.348-12
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Elicio Ribeiro dos Anjos
Cargo: Setor de Obras
CPF: 222.638.328-07
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Lorraine Santos Miranda

Cargo: Chefe de Setor de Licitação

CPF: 369.910.788-40

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO VIII

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

CNPJ N°: 44.925.279/0001-90

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Flora Rica/SP, _____ de _____ de 2022.

Prefeita em Exercício de Flora Rica

E-mail: *****

CONTRATANTE

***** (nome)

***** (cargo)

E-mail: *****

CONTRATADA